



Diário Oficial

Nº 9.728 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 05 de setembro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Publicado novamente por incorreções na data.

DECRETO Nº 16.722 DE 07 DE AGOSTO DE 2009 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.215.000,00 (Sete milhões e duzentos e quinze mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso IV da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 7.215.000,00 (Sete milhões e duzentos e quinze mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigentes, na seguinte classificação:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO
27.811.2003.1065	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DESPORTIVA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.183	CONTRATO – REP.Nº 0256.329-63/08/MIN.DAS CID./CEF/PMC.....R\$ 7.215.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Contrato – Repasse nº 0256.329-63/08/Min.das Cidades./CEF/PMC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de agosto de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/27213/PG/SMEL E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 12 de agosto de 2009

De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 07/10/52.350 PG

À vista dos documentos e informações acostadas a estes autos, bem como dos pareceres de fls. 1.178 a 1.179 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A rescisão amigável do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Camargo Barros Construções Ltda. (Termo de Contrato n.º 60/08), a contar de 12/08/09; Na sequência, à Secretaria de Administração para a formalização do competente Termo Contratual, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Habitação para ciência, anotações e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 de setembro de 2009

De Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Protocolado n.º 09/10/20.452 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 50 a 52, 55 a 57 e 60, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos à fl. 61, de contratação direta da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a prestação de serviços de remoção e instalação de postes, estirantes e braços, conforme indicado à fl. 02, importando a despesa total em R\$ 9.343,68 (Nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como a formalização do termo contratual próprio, na forma da minuta acostada às fls. 34 a 36. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA n.º 027/2009** - Processo Administrativo nº 09/10/16895 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Construção de 50 (cinquenta) bases em estrutura metálica para caixas d'água, com infraestrutura e instalações hidráulicas completas. Entrega dos envelopes até **08/10/2009 às 10h30min**. Sessão de abertura: **08/10/2009 às 10h30min**. O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), até o dia 07/10/2009 na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 01 de setembro de 2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA n.º 028/2009** - Processo Administrativo nº 97/00/62.349 - Interessado: Waldir Cunha Borelli e outro - Objeto: Venda de áreas de terreno destinado à passagem de pedestres. Entrega dos envelopes até **09/10/2009 às 10:30 h**. Sessão de abertura: **09/10/2009 às 10:30 h**. O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição impressa ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), até o dia **08/10/2009**, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas-SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 01 de setembro de 2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2009

Processo Administrativo: 09/10/20.327 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Registro de Preços de serviço de locação, montagem e desmontagem de sistemas de sonorização, com fornecimento de material.

O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro em exercício, torna pública a alteração no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial supra citado, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: ENTREGA DOS ENVELOPES e SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2009 às 09h30min”.

LEIA-SE: “ENTREGA DOS ENVELOPES e SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2009 às 14h30min”.

Campinas, 04 de setembro de 2009.

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

Pregoeiro em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de setembro de 2009

Processo Administrativo: nº 09/10/17.910 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº. 107/2009 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de papel A4 branco e reciclado.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 107/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **R.S. BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP**, para o lote 01 no valor total de R\$ 303.322,24 (trezentos e três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

- **PAM SERVIÇOS LTDA.**, para o lote 02 no valor total de R\$ 163.262,70 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - ao Gabinete do Sr. Prefeito, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para a lavratura dos Termos de Contrato; e

4 - ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de setembro de 2009

Processo Administrativo: 09/10/06.499 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 103/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável para uso em saúde mental, analgésicos e hidroeletrólitos.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 103/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** para os lotes 19 (R\$ 72,00), 22 (R\$ 87,63) e 28 (R\$ 35,20);

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** para os lotes 08 (R\$ 12,60), 14 (R\$ 54,00) e 20 (R\$ 38,90);

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os lotes 04 (R\$ 130,00), 05 (R\$ 2.999,00), 06 (R\$ 250,00), 09 (R\$ 68,00), 13 (R\$ 7,50), 15 (R\$ 110,00), 16 (R\$ 9,28), 24 (R\$ 0,53), 25 (R\$ 6,98) e 29 (R\$ 67,00);

- **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.** para os lotes 01 (R\$ 8,38), 03 (R\$ 32,00), 07 (R\$ 12,90), 12 (R\$ 20,80), 17 (R\$ 13,50), 18 (R\$ 12,80) e 27 (R\$ 10,70);

- **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o lote 26 (R\$ 904,00);

- **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.** para o lote 02 (R\$ 9,00);

- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** para o lote 11 (R\$ 18,00);

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** para os lotes 10 (R\$ 32,00), 21 (R\$ 188,00), 23 (R\$ 63,92) e 30 (R\$ 0,76).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 16.538/2009 e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de setembro de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/17.920 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 128/2009 - Objeto:** Aquisição de equipamentos de telefonia.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 128/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME** para os lotes 01 e 04, no valor total de R\$ 3.547,52 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA COMUNICAÇÕES - ME** para o lote 03, no valor total de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais);
- **RA TELECOM LTDA. - EPP** para o lote 02, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de setembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/02.898 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - **PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2009 - OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos de informática.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:
 - **TW COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, para o item 01 (R\$1.383,00);
 - **WTECH INFORMÁTICA LTDA.-ME** para o item 02 (R\$124,00).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 119/2009, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 16.538/2009 e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de setembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/20.329 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2009 - OBJETO:** Registro de Preços de serviço de locação, instalação e operação de grupo gerador de energia elétrica.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 140/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os itens 01 (R\$ 712,78), 02 (R\$ 807,81), 03 (R\$ 1.378,05) e 04 (R\$ 1.663,15), ofertados pela empresa adjudicatária **STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.538/2009 e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de setembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/20.328 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2009 - OBJETO:** Registro de Preços de serviço de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação e imagem, com fornecimento de material.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 142/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os lotes 01 (R\$ 450,00), 02 (R\$ 670,00), 03 (R\$ 1.750,00), 04 (R\$ 1.450,00), 05 (R\$ 185,00), 06 (R\$ 270,00), e 07 (R\$ 190,00), ofertados pela empresa adjudicatária **TROUPE PRODUÇÕES LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.538/2009 e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de administração

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 07 E 08

Processo Administrativo: 09/10/17.647 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 145/2009 **Objeto:** Aquisição de EPI, calçados e botas.

O Município de Campinas, por intermédio de seu Pregoeira, tendo em vista o questionamento apresentado pela empresa Qalytextil S.A., e a pedido da Secretaria Municipal de Saúde **COMUNICA** aos interessados da licitação em epígrafe o **CANCELAMENTO DOS LOTES 07 (Cód. 36951) E 08 (Cód. 36950) – MACACOES**. Os demais lotes e datas permanecem inalterados. Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Informações relativas ao presente processo podem ser obtidas pelo telefone (0XX19) 2116-0656.

Campinas, 04 de setembro de 2009

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de setembro de 2009

Processo Administrativo: nº 09/10/08.787 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 126/2009 - **Objeto:** Registro de preços de blocos de concreto para pavimentação intertravada.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 126/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA – EPP**, para os lotes 01 (R\$ 24,70), 02 (R\$20,90), 03 (R\$ 25,30), 04 (R\$ 42,30) e 06 (R\$ 9,00);
- **GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, para os lotes 05 (R\$ 39,80), 07 (R\$19,00), 08 (R\$ 38,00), 09 (R\$ 45,90), 10 (R\$ 45,00), 11 (R\$ 29,00), 12 (R\$ 38,00) e 13 (R\$ 45,80);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.538/2009 e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 09/10/14.413 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Convite nº 47/09 **Contratada:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. – **EPP. Carta-Contrato nº 30/09 Objeto:** Fornecimento parcelado de produto para piscina **Valor:** R\$ 30.975,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/09/09.

Processo Administrativo nº 08/10/18528 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite nº 59/09 **Contratada:** MG3 GRÁFICA, EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. – **EPP Carta-Contrato nº 31/09 Objeto:** Impressão de 1000 exemplares de livro **Valor:** R\$ 16.090,00 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 04/09/09.

Processo Administrativo nº 06/10/21884 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 64/06 **Contratada:** COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato nº 216/06 Termo de Aditamento nº 99/09 Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 14/08/09, reajustamento de 4,80% **Valor já Reajustado:** R\$ 103.727,04 **Assinatura:** 14/08/09.

Processo Administrativo nº 09/10/2020 Donatário: Município de Campinas **Doador:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA **Termo de Doação nº 18/09. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 14.089,75 **Assinatura:** 04/09/09.

Processo Administrativo nº 09/10/14.413 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Convite nº 59/09 **Contratada:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. – **EPP. Carta-Contrato nº 30/09 Objeto:** Fornecimento parcelado de produto para piscina **Valor:** R\$ 30.975,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/09/09.

Processo Administrativo nº 08/10/18528 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite nº 59/09 **Contratada:** MG3 GRÁFICA, EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. – **EPP Carta-Contrato nº 31/09 Objeto:** Impressão de 2000 exemplares de livro **Valor:** R\$ 16.090,00 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 04/09/09.

Processo Administrativo nº 06/10/21884 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 64/06 **Contratada:** COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato nº 216/06 Termo de Aditamento nº 99/09 Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 14/08/09, reajustamento de 4,80% **Valor já Reajustado:** R\$ 103.727,04 **Assinatura:** 14/08/09.

Processo Administrativo nº 09/10/2020 Donatário: Município de Campinas **Doador:** SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA **Termo de Doação nº 18/09. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 14.089,75 **Assinatura:** 04/09/09.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 33755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, **COMUNICA** conforme deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 01.09.2009, a composição da **Comissão local para a condução do “Diagnóstico Municipal da situação da criança e do adolescente”** em parceria com a Fundação Telefônica, como segue:
SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS- CONSELHEIRA CMDCA- SOCIEDADE CIVIL
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE- CONSELHEIRA CMDCA- PODER PÚBLICO
SILMA ÉDINA DE ARAÚJO MONTEIRO- CONSELHEIRA TUTELAR
FÁBIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA- CONSELHEIRO TUTELAR
CARLA NICHELE SERAFIM- PESQUISADORA SOCIAL

Campinas, 02 de setembro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA/Campinas

(03, 04, 05/09)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 034/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de setembro de 2009**.

RESOLVE:**APROVAR:** Destinações Eventuais ao **FMDCA** do mês de **Julho/2009**.**Obs:** Planilha contendo entidades e valores das destinações, disponível para consulta, na Secretaria do CMDCA

Campinas, 02 de setembro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA

(03, 04, 05/09)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 035/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de setembro de 2009**.

RESOLVE:**APROVAR:** A concessão PROVISÓRIA de registro à Entidade “GOE- Grupo Oração Esperança” C.N.P.J. 48.856.306/0001-70, sito à Rua Professor Luiz Rosa, 184- Centro, sob o número **73**, por um período de **6 meses** a contar da data de publicação desta Resolução.

Campinas, 02 de setembro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA

(03, 04, 05/09)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 036/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de setembro de 2009**.

RESOLVE:**APROVAR:** A concessão definitiva de registro do Programa “Abrigo Feminino” da APOT- “Associação Promocional Oração e Trabalho” sito à Av. José Bonifácio, nº 49- Jd. Flamboyant e registrada no CMDCA sob. o nº 24.

Campinas, 02 de setembro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA

(03, 04, 05/09)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 02/09/2009, vem **tornar público** a relação de **conselheiros suplentes eleitos para o mandato complementar 2008-2009**, representantes de entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, como segue:

2º) **FREDERICO JOSÉ ATÍLIO** – R.G. 4.266.133-X- ABBA- ASSOC. BENEFICENTE DA BOA AMIZADE.
 3º) **VIRGÍLIO MARCONDES DE CASTRO**- R.G. 4.247.473- ADACAMP- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS.

Campinas, 02 de setembro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA/Campinas

(03, 04, 05/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais **RETIFICA a Resolução CMAS nº 56/2009**

ONDE SE LÊ: Conforme os Planos de Aplicação e Cronogramas de Desembolso apresentados pela Entidade, os repasses deverão ser efetuados em 04 parcelas, no valor de R\$ 15.591,00 cada parcela, correspondentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro/2009, **totalizando R\$ 32.182,00** para cada Casa Lar.

LEIA-SE: Conforme os Planos de Aplicação e Cronogramas de Desembolso apresentados pela Entidade, os repasses deverão ser efetuados em 04 parcelas, no valor de R\$ 15.591,00 cada parcela, correspondentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro/2009, **totalizando R\$ 62.364,00** para cada Casa Lar.

Campinas, 03 de Setembro de 2009

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Vice Presidente do CMAS/Campinas

(04, 05, 09/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e **CONVIDA** suas Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** do CMDM a realizar-se no **dia 09/09/2009, às 14:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteadado, nº 1.331, Centro, Campinas.

PAUTA: * Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; * Apresentação de propostas para os “**16 Dias de Ativismo**”;

* Assuntos gerais;

Campinas, 04 de setembro de 2009

COORDENAÇÃO DO CMDM

(05, 09, 10/09)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 248/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **015/09**, do protocolado nº **08/10/55.882**, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº **87.507-4**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 10 (dez) dias** e ao servidor de matrícula funcional nº **56.972-0**, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 14 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 249/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **052/08**, do protocolado nº **08/10/55.882**, onde figura como interessado o Centro de Saúde São Domingos, referente ao servidor de matrícula funcional nº **110.068-8**, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 17 de agosto 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 250/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **093/08**, do protocolado nº **07/10/55.641**, onde figura como interessado a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, referente a servidora de matrícula funcional nº **107.945-0**, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 17 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 251/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº **09/10/26.333**, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 18 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 252/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº **09/10/27.275**, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Campinas, 18 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 253/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **014/09**, do protocolado nº **09/10/423**, onde figura como interessado o Centro de Controle de Zoonoses, referente ao servidor de matrícula funcional nº **96.292-9**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 10 (dez) dias**, por violação ao artigo 184, inciso II, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 19 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 255/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº **09/10/31.501**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 27 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 256/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE:

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº **09/10/12.879**, onde figura como interessado a Sra. Ana Paula de Freitas Pereira Reis.

Campinas, 28 de agosto de 2009

Carlos Henrique Pinto

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 04/09/09

Protocolo: 08/10/13113 PG - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), com abrangência local e longa distância

Observadas as recomendações inseridas a fl. 576, penúltimo parágrafo, e 579, "in fine", e à vista dos pareceres de fls. 573 e 579 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O aditamento dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Telemar Norte Leste S/A (Termo de Contrato nº 129/08) e Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP (Termo de Contrato nº 130/08), em percentual equivalente a 15,75% do valor global daqueles contratos;

2. A prorrogação dos referidos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/10/09;

3. A despesa total decorrente, no importe de R\$ 4.281,17 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) para a Telemar e de R\$ 248.080,70 (duzentos e quarenta e oito mil, oitenta reais e setenta centavos) para a TELESP;

4. A SMA para a formalização dos termos contratuais próprios, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2002/0/41853 **Interessado(a):** MARCIO ALVES CONCENTINO - C. **Cartográficos:** 3244.31.54.0338.01001 3244.31.54.0324.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 16 com 438,47 m² e LOTE 15 com 523,50 m² QUARTEIRÃO 8005 QUADRA Y no SEGUINTE LOTE: LOTE 15 com 961,97 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2001/0/42470 **Interessado(a):** THOR CHRISTIAN ANTON HAA-
LAND - C. **Cartografico:** 3422.54.15.0310.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 06 com 1914,22 m² do quarteirão 3468 quadra 47 nos SEGUINTE LOTES: Lote 6 com 608,07 m², LOTE 6 A com 703,55 m² e LOTE 6 B com 602,60 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2001/0/5280 **Interessado(a):** GABRIEL GALEMBECK - C. **Cartográficos:** 3234.52.58.0385.01001 3234.52.58.0395.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 91 com 500,00 m² e LOTE 92 com 500,00 m² QUARTEIRÃO 124 BG QUADRA C no SEGUINTE LOTE: LOTE 92 com 1000,00 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 1999/0/65136 **Interessado(a):** SERGIO FLAVIO PADILHA - C. **Cartográficos:** 3431.61.93.0389.01001 3431.61.93.0402.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 28 com 380,00 m² e LOTE 29 com 380,00 m² QUARTEIRÃO 3633 QUADRA 50 no SEGUINTE LOTE: LOTE 29 com 760,00 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROTOCOLO: 2007/03/03191 – **anexo 2009/03/03533**

INTERESSADO: Rita Amaral Bezerra

ASSUNTO: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 5231.14.57.0097.00000

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido** de Revisão dos lançamentos do IPTU-exercícios 2007 e 2009, face a constatação de que o imóvel de código cartográfico nº **5231.14.57.0097.00000**, está localizado dentro do perímetro urbano do município, sendo atendido pelos melhoramentos públicos previstos no artigo 14, incisos IV e V da Lei 5.626/85-CTM e artigo 32, § 1º, incisos IV e V da Lei 5172/66-CTN, ressaltando o fato de que o protocolado de nº 2006/10/12090, de impugnação do IPTU/2006, referente ao mesmo imóvel e sobre o mesmo objeto foi indeferido, conforme publicação no DOM de 13/02/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

PROTOCOLO: 2006/10/11496 – **anexo 2007/03/03189**

INTERESSADO: Antonio Fontoura Amaral

ASSUNTO: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 5124.51.56.0203.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de Revisão do IPTU**, correspondente aos exercícios de 2006 e 2007, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **5124.51.56.0203.00000**, uma vez que o imóvel em tela está localizado dentro do perímetro urbano do município, nos termos da Lei 8161/94, sendo atendido pelos melhoramentos públicos previstos no artigo 14, incisos IV e V da Lei 5.626/85-CTM e artigo 32, § 1º, incisos IV e V da Lei 5172/66-CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

PROTOCOLO: 2004/10/07860

INTERESSADO: José Benedito da Silva

ASSUNTO: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 5213.33.86.0040.01001

Em face do exposto e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudica a análise do presente processo**, tendo em vista a **perda de objeto**, visto que através do protocolado nº 03/10/05315, foi providenciado a alteração cadastral com o lançamento da área construída do imóvel em questão, de acordo com documento de fls.05, nada mais restando a providenciar.

Protocolo nº: 2006/10/11494.

Interessado: Antonio Fontoura Amaral

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 5213.53.44.0100.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **5213.53.44.0100.00000**, tendo em vista que o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), e da Lei 12.446/05, publicada no D.O.M. de 23/12/2005, que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01 (e alterações), sendo que o imóvel em tela está localizado dentro do perímetro urbano do município, nos termos da Lei 8161/94, sendo atendido pelos melhoramentos públicos previstos no artigo 14, incisos IV e V da Lei 5.626/85-CTM e artigo 32, § 1º, incisos IV e V da Lei 5172/66-CTN. Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino que seja efetuado o lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, a partir do exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **5213.53.44.0100.00000**, com frequência alternada, conforme manifestação às fls. 13, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei 6.355/90 (e alterações), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

PROTOCOLO: 2006/10/13981

INTERESSADO: Maria Botelho Santos

ASSUNTO: Cancelamento Contribuição de Melhoria

C.C.: 055.038.521-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de cancelamento do débito referente à Contribuição de Melhoria Asfáltica**, incidente sobre o **lote 32, Qd. F, Qt. 7504, Jd. Maracanã**, codificado sob n.º **055.038.521-03**, visto que os documentos apresentados não se referem ao imóvel em questão, portanto, não instruindo o presente com a documentação hábil à comprovação do alegado, nos termos do artigo 13 da Lei 13.104/2007, bem como o imóvel objeto do pedido não foi aderente ao Plano Comunitário de Pavimentação, conforme fls.10 e 11.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2006/11/9672 Interessado(a): OSWALDO GIMENEZ LOPES - c. cartográfico: 4311.51.94.0263.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **SUBDIVISÃO DO LOTE 7 com 1000,00 m² do quarteirão 78 quadra 26 nos SEGUINTE LOTES: Lote 7 com 500,00 m² e LOTE 7 A com 500,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Protocolo: 1988/0/24966 Interessado(a): STEPHEN ANTHONY SHAW - c. cartográfico: 4151.64.20.0400.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **SUBDIVISÃO DO LOTE 18 com 1543,80 m² do quarteirão 11177 quadra W nos SEGUINTE LOTES: Lote 32 com 812,00 m² e LOTE 33 com 731,80 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Protocolo: 2005/11/5139 Interessado(a): VALDEMIR NUNES - c. cartográfico: 3342.41.89.0278.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **SUBDIVISÃO DO LOTE 18 com 1250,00 m² do quarteirão 4661 quadra 241 nos SEGUINTE LOTES: Lote 18 com 700,00 m² e LOTE 18 A com 550,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº 2009/10/17.613

**Interessado: Climaspac Engenharia Térmica Ltda
Assunto: Restituição/Compensação**

Com base na análise dos elementos constantes do protocolo 2009/10/17.613, especialmente da manifestação de folhas 19 e 20, e nos termos do artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de restituição/compensação de ISSQN pelo fato do contribuinte, de acordo com o disposto no artigo 31, I da Lei Municipal 12.392/05 combinado com o artigo 38 do Decreto Municipal nº 15.356/05, poder efetuar o aproveitamento do valor pago indevidamente nos recolhimentos futuros, independentemente de prévia autorização da Administração Tributária Municipal.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado: nº 2009/10/31343

**Contribuinte/Interessado: Starkey do Brasil Ltda.
Requerente: Marileuza dos Santos Costalonga.
Assunto: Certidão de processos administrativos**

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação: a) cópia de documento oficial de identidade do Sr. Marco Antonio Ferreira que contenha assinatura semelhante àquela aposta na procuração de 25/08/09, outorgada à requerente. Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contarse-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s). O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de Agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 07/11/09279

**Interessado: Banco Itaú S/A (CCM: 62.641-4; CNPJ nº 60.701.190/1660-96)
Assunto: Cadastro de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
NOTIFICAÇÃO:** O contribuinte acima identificado fica notificado de que em decorrência de diligência realizada em 13/07/2009, e com base no cadastro atual, atualizou-se o seu cadastro de ofício como contribuinte da TFA para os anúncios para conforme apresentado no quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

ANÚNCIOS CADASTRADOS			
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE DE ANÚNCIOS	DATA DE INÍCIO OU DE ENCERRAMENTO	VALOR UNITÁRIO (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 - PRÓPRIO - NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO (MAIS QUE 20 M2)	4	ENCERRADO EM 13/07/2009	55,5400
NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 - PRÓPRIO - NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO (5 A 20 M2)	1	INÍCIO 30/10/2002	41,6500
NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.2 - PRÓPRIO - ILUMINADOS (5 A 20 M2)	1	INÍCIO 13/07/2009	55,5400
NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 - PRÓPRIO - NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO (1 A 5 M2)	3	INÍCIO 13/07/2009	27,7700

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. O lançamento será feito pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

CELSO ZABELLI
AFT – Matrícula 108666-9

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 06/11/32778.

**Interessado: Guilherme Campos & Cia Ltda. (CCM: 76.196-6).
Contribuinte: Magazine Terra Terra Campinas Comércio de Roupas Ltda. (CCM: 141.489-5).
Assunto: Cadastro de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
NOTIFICAÇÃO:** O contribuinte acima identificado fica notificado de que em decorrência de diligência realizada em 13/07/2009 cadastrou-se de ofício como contribuinte TFA os anúncios do quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

ANÚNCIOS CADASTRADOS			
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE DE ANÚNCIOS	DATA DE INÍCIO DO ANÚNCIO	VALOR UNITÁRIO (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.2 - PRÓPRIO - ILUMINADOS (1 A 5 M2)	1	13/07/2009	41,6500

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. O lançamento será feito pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

CELSO ZABELLI
AFT – Matrícula 108666-9

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 06/11/04573

**Contribuinte: Loja de Presentes Patrícia Ltda. (CCM: 146.216-4)
Assunto: Cadastro de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
NOTIFICAÇÃO:** O contribuinte acima identificado fica notificado de que em decorrência de diligência realizada em 13/07/2009 cadastrou-se de ofício como contribuinte TFA os anúncios do quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

ANÚNCIOS CADASTRADOS			
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE DE ANÚNCIOS	DATA DE INÍCIO DO ANÚNCIO	VALOR UNITÁRIO (UFIC)
TABELA I, NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 - PRÓPRIO - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (1 A 5 M2)	1	11/04/2007	27,77

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. Os lançamentos serão feitos pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

CELSO ZABELLI
AFT – Matrícula 108666-9

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 07/11/08124

**Interessado: Finasa Promotora de Vendas Ltda. (CCM: 107.495-4)
Assunto: Cadastro de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
NOTIFICAÇÃO:** O contribuinte acima identificado fica notificado de que em decorrência de diligência realizada em 13/07/2009 encerrou-se o seu cadastro de ofício nesta data como contribuinte da TFA nos termos do artigo 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do artigo 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001. Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. O lançamento da TFA de 2009 será feito pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

CELSO ZABELLI
AFT – Matrícula 108666-9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr Diretor Engº Renato de Camargo Barros
DE A.M. NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE IRIS - Protocolo nº 2009/10/31463;
“Compareça o interessado”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - Tel. (19) 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 32ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de Setembro, quinta-feira, às 19h00, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:
1. Aprovação das Atas: 13ª e 14ª Reuniões Extraordinárias e 30ª e 31ª Reuniões Extraordinárias;
2. Apresentação dos trabalhos da fase final do Plano Local de Gestão da macrozona 9.
Campinas, 02 de setembro de 2009
ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(03, 04, 05/09)

**CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 18/08/2009

Realizada no dia 18 de agosto de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Mário André Nieri, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Costallat, Ângela Podolsky, Welton Nahas Cury, Sérgio Righetto, Cláudio Vilas Boas Hacker e os convidados Dr. Eduardo Papamanoli Ribeiro e Dra. Ana Carolina Migliorini. A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes assuntos: **1 – Discussão sobre o Plano Local de Gestão e Adequações na Lei da APA:** convidados os advogados da Universidade Mackenzie, Dr. Eduardo e Dra. Ana Carolina com especialidade em direito ambiental e, junto com os presentes, iniciou-se a organização para os trabalhos de melhoria da Lei da APA e do Plano Local de Gestão. Houve consenso em se ter reuniões mensais onde é importante uma participação cada vez maior dos conselheiros, devendo cada conselheiro anotar suas sugestões e levar até as reuniões, mas é importante que haja bom senso e que não ocorram divagações nas reuniões para não atrapalhar os assuntos, os conselheiros tem que ser objetivos e claros. Essas reuniões serão um trabalho de um grupo junto aos advogados, não sendo consideradas reuniões extraordinárias. **2 - Na discussão de Lei nº 11.157** que acrescenta o item “a” ao inciso III do art. 74 da Lei 10.850, houve consenso em encaminhar, em caráter emergencial, uma representação ao Ministério Público pedindo a revogação por inconstitucionalidade. É importante lembrar que em 1996 foi aberta uma Ação Civil Pública contra o asfaltamento da estrada que liga Sousas a Pedreira e o juiz foi favorável ao não asfaltamento desta estrada, ressaltando que a citada Lei nº 11.157 não teve deliberação positiva e sequer passou pelo CONGEAPA. **3 - Protocolo 2009/70/3431**, supressão de 3 árvores em lote no Colinas do Ermitage: falta apresentar a planta com a precisão das remoções e localizar o ângulo das fotos junto a cada planta individualmente identificadas. A planta a deve ser apresentada de modo impresso e foi solicitada anteriormente junto com a solicitação do DPJ sobre o local do plantio com a quantidade de mudas e as espécies nativas a serem compensadas. Recomenda-se mais de uma espécie nativa para a compensação. Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 18 de agosto de 2009

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(03, 04, 05/09)

**CONGEAPA / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - APA DE CAMPINAS
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Local: Merck Sharp & Dohme - Sousas - Dia 28/07/2009

Realizada em 28 de julho de 2009, às 18h30 na empresa Merck Sharp & Dohme em Sousas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Alair Roberto Godoy, Mário André Nieri, Pascoal Bortoletto, João Batista G. Siqueira, Luciano Ferrão Costallat, Nilcéia Eulampio Martins, Ângela Podolsky, Arthur Diederichsel, Renata Felipe do Rosário, Manoel Elcio Coimbra, Daniel de O. A. Pazinato. E os convidados: Daniel Zica, Rodolpho Schmidt, Fernando C. Colonte, Rafael Paranhos, Renato Sergio Zeliolo. A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos e apresenta os convidados, passando a palavra para o Sr. Rodolpho Schmidt, Eng. Florestal da Companhia Brasileira de Floresta Tropical - CBFT, onde inicia a exposição do projeto “Programa Carbono”. Começa a apresentação e cita que desenvolveu metodologia para compensações ambientais. A idéia do projeto é a compensação de emissões de carbono de modo voluntário. Atualmente, as iniciativas não são bem definidas e essa metodologia tenta uma melhor definição. Facilita essas iniciativas além de resolver a forma de remunerar os proprietários através do reflorestamento de áreas devidamente mapeadas e georeferenciadas. Explica o estudo da linha de base, o licenciamento, compra de quotas, contrato de arrendamento, as ferramentas para a viabilidade econômica. Cita o projeto piloto aqui em Campinas em que já houve o assentamento de pessoas no projeto Comaca (Corredores de Mata Atlântica de Campinas), na Fazenda Laguna, próximo ao bairro Macuco, com números sobre a comercialização de crédito de carbono. Cita que os proprietários fazem a adequação ambiental de suas propriedades. Mostra o site como ferramenta para viabilizar o acompanhamento das vendas, receitas aos proprietários e acompanhamento dos projetos, com fotos, imagens e dados sobre o reflorestamento. Cita que até pessoas físicas poderão adquirir quotas, por exemplo, recebendo certificados. O site tem inclusive uma calculadora para cálculo de quota e compensação. Os presentes comentaram a clareza das informações fornecidas pelo programa através do site e também sobre o acesso fácil e claro, além do andamento dos trabalhos e resultados. Após o término da exposição, a conselheira e presidente Giselda, agradece aos explanadores pela apresentação e continua a reunião: **1- Sobre a aprovação das atas**, lê pequena correção sobre a reportagem. Em seguida, foi aprovada pelos conselheiros presentes. **2 - Protocolados e Ofícios:** - Deliberação do Empreendimento Santana da Lapa: em conversa com o conselheiro Pascoal, a conselheira Giselda, cita que há a recomendação do Congeapa para que a compensação ambiental deva ser aplicada no Distrito de Joaquim Egídio mediante acordo com a PMC e uso de parte da área institucional do empreendimento, destinando a área para o programa de educação ambiental voltado as escolas públicas municipais, com a participação e a responsabilidade de professoras da rede públicas citadas na deliberação. O Congeapa fará solicitação a PMC. - O Conselho enviou novamente um ofício para a Sanasa cobrando o cronograma da obra da ETE de Sousas, pois o ofício do dia 28 de abril de 2009, ainda não foi respondido; **3 - Assuntos da Diretoria:** - Reportagem do jornal Correio Popular publicada no dia 19/07/09, com informações sobre vestígios arqueológicos encontrados em um loteamento em Sousas, só que as informações relatadas pelo jornal estavam trocadas, sendo que a troca foi entre o loteamento **Residencial Ville Sainte Hélène I** e o loteamento **Residencial Ville Sainte Hélène II**, o Congeapa realizou um levantamento e a seguir estão as correções em relação à matéria: **Matéria Correio Popular:** “A localização ocorreu em um trabalho de investigação arqueológica para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) para implantação de um loteamento”. **Informação Correta:** A localização ocorreu em um trabalho de investigação arqueológica para a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (RAP) realizado em 2005 para implantação do loteamento Residencial Ville Sainte Hélène I. Já o EIA-RIMA citado acima é de uma propriedade ao lado, afim tratando-se do empreendimento Residencial Ville Sainte Hélène II, onde na área foi realizada a investigação arqueológica, mas não foi encontrada nenhum vestígio, mas mesmo assim será realizada a prospecção para obter um parecer técnico do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN). **Matéria Correio Popular:** “O material, de pedra, disse a arqueóloga, foi localizado isoladamente e, por isso, não constitui um sítio arqueológico, o que levou o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (CONGEAPA) a não se opor ao loteamento. O empreendimento Residencial Ville Sainte Hélène II já está implantado (ou seja, com a infraestrutura instalada) e em fase de comercialização”. **Informação Correta:** O material, de pedra, disse a arqueóloga, foi localizado isoladamente e, por isso, não constitui um sítio arqueológico, através do diagnóstico elaborado por ela, foi realizado um Projeto Arqueológico Prospectivo onde foi realizado o Projeto de Prospecção Arqueológica, que gerou um Relatório de Avaliação Arqueológica Prospectiva em março de 2006, que foi encaminhado ao IPHAN, onde este órgão respondeu através do **Parecer Técnico n. 289/06** (abaixo) entendendo que nesta área não há vestígios arqueológicos. Através deste parecer e de outros demais pontos apresentados no Relatório Ambiental Preliminar (RAP), foram analisados, avaliados e verificados se atendem a legislação, afim resultou em uma deliberação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (CONGEAPA) com suas considerações e exigências. O empreendimento Residencial Ville Sainte Hélène I já está implantado (ou seja, com a infraestrutura instalada) e em fase de comercialização. O EIA-RIMA do empreendimento Residencial Ville Sainte Hélène II ainda não foi analisado pelo Conselho Gestor da APA de Campinas (CONGEAPA), que está aguardando o envio deste pela Prefeitura que é o trâmite oficial. Após a análise do CONGEAPA também será encaminhado aos outros Conselhos: Condepacc e Condemna, sendo estes os procedimentos corretos de um EIA-RIMA. Na área deste empreendimento não está sendo realizada nenhuma obra. Histórico dos Laudos Arqueológicos do Residencial Ville Sainte

Hélène I – RAP: **1. Fevereiro/2005 - Diagnóstico Arqueológico** - Ville Sainte Hellene I, Campinas, SP, elaborado por Profa. Dra. Neide Barocá Faccio; **2. 14/03/2005 - Ofício nº 177** - IPHAN - Favorável à emissão da LP - porém exigindo implantação de um programa de prospecção; **3. 19/09/2005 - Protocolo IPHAN - “Projeto Arqueológico Prospectivo”** - Ville Sainte Hellene I, Campinas, SP - elaborado por Profa. Dra. Neide Barocá Faccio; **4. Março/2006 - “Relatório de Avaliação Arqueológica Prospectiva”** - Ville Sainte Hellene I, Campinas, SP - elaborado por Profa. Dra. Neide Barocá Faccio; **5. 07/09/2006 - Parecer Técnico IPHAN (abaixo)** - favorável à emissão das Licenças Ambientais.

São Paulo, 30 de outubro de 2006

PARECER TÉCNICO289/06 9º SR/IPHAN/SP

Do: Arqueólogo do IPHAN
Rosano Lopes Bastos

Ao: Superintendente Regional da 9ª SR/IPHAN/SP

Ass.: Análise e Parecer

Ref.: Relatório da Avaliação arqueológica Prospectiva, referente a área pretendida para a implantação do loteamento “Ville Sainte Hélène, município de Campinas, SP.

Prezado Superintendente,

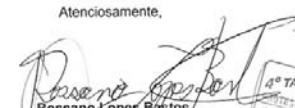
Vimos através deste informar Vossa Senhoria sobre o assunto em epígrafe. Trata-se do Relatório da Avaliação arqueológica Prospectiva, referente a área pretendida para a implantação do loteamento “Ville Sainte Hélène, município de Campinas, Estado de São Paulo.


O relatório em tela indica que não há possibilidade de existência de remanescentes arqueológicos *in situ* que possam caracterizar um sítio arqueológico ou, mesmo, local de interesse arqueológico.

Desta feita, no tange o Patrimônio Arqueológico, este Instituto é favorável a emissão das Licenças Ambientais.

Sem mais, este é o parecer.

Atenciosamente,


Rosano Lopes Bastos
Arqueólogo Consultor do IPHAN



- Giselda cita a visita de funcionários da diretoria de Compensação Ambiental da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e de membros do Consema na Mata Ribeirão Cachoeira, onde as conselheiras Ângela e Giselda acompanharam o grupo, mostrando a importância da mata. O CONGEAPA através das duas conselheiras enviará o projeto completo com os atributos ambientais da mata, juntamente com a solicitação de que se transforme a mata em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral; **4- Assuntos Gerais:** - A conselheira Ângela cita que o promotor tem intenção de promover um Termo de Ajuste de Conduta para a 3ª fase do loteamento Colinas do Atibaia, pretendendo fazer a regularização da área; - Pista de motocross: Giselda cita o problema da construção de uma pista de motocross em frente à Fazenda das Cabras. Denunciamos para a Secretaria de Meio Ambiente do Município que fez a intimação no local visando paralisar a obra até que esta apresente projeto e licenciamento. Há relato e fotos que comprovam que não foi obedecida a intimação. Foi encaminhada ao Ministério Público e protocolada também na Seplan. Alair cita que tal atividade não é permitida na região encaminhando para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para conseguir um embargo via liminar. O conselheiro Arthur cita o abuso da obra e as denúncias dos vizinhos e associação de moradores para o embargo da obra; - Comércio na Av. Mário Garnero: o Conselho realizou denúncia para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre obras de ampliação em um comércio desta avenida, que é tombada e alguns trechos na faixa de Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Atibaia, é visível a proliferação de comércio de frutas, bares, restaurantes, churrascaria, entre outros. Há consenso sobre a necessidade de envio para a Setec e Semurb para verificar se foi emitida a licença de funcionamento (público ou privado) para todo o comércio na extensão da avenida; - Sede do CONGEAPA: a conselheira Giselda cita a necessidade de pequenas obras e relata o auxílio do conselheiro Pascoal para a viabilização junto a PMC, o conselheiro Arthur, se dispôs a ajudar nas obras da reforma da sede, após a assinatura da posse da sede, sendo assim aceitamos a ajuda de todos; - A próxima Reunião Extraordinária foi marcada para o dia 04/08/2009 na Prefeitura para avaliar a documentação do empreendimento Pedra Alta, Morada das Nascentes e outros protocolos. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 28 de julho de 2009

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(03, 04, 05/09)

**CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 04/08/2009

RETIFICAÇÃO

Realizada no dia 04 de agosto de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Alair Roberto Godoy, Mário André Nieri, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Ângela Podolsky, Welton Nahas Cury, Claudio Vilas Boas Hacker. E o convidado Matheus José V. Meneguetti. A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolados: **1 – Protocolado: 08/10/19153** – Interessado: Planurb Planejamento & Topografia S/C Ltda - Empreendimento Pedra Alta: o empreendedor forneceu as respostas aos itens da Deliberação do CONGEAPA 02/2009 em que solicitamos adequações em 3 itens principais: 1 - Fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, 2 – Acesso e sistema viário do empreendimento e 3 - Medidas mitigadoras dos impactos. O conselheiro Mário pediu cópia para avaliação dos mapas apresentados. O empreendedor do Residencial Pedra Alta apresentou 2 mapas elaborados pela Sanasa em que demonstra um

detalhamento para os itens 1 e 2. Os detalhes para o fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto com os equipamentos a serem construídos, para as 3 possibilidades de esgotamento, foram apresentados. Já para o item "acesso viário", de forma geral, a Avenida Mário Garnero tem atendido ao longo destes anos todos, as exigências de acessibilidade aos núcleos urbanos localizados no seu entorno, entretanto, com a implantação em futuro próximo dos novos loteamentos e o prolongamento da Avenida Alexandre Mackenzie (parte urbana da estrada CAM-10), optou-se pela implantação de uma via que interligasse a CAM-10 e Avenida Mario Garnero, denominada de Avenida Projetada (a ser implantada pelo empreendimento Residencial Três Pontes). Esta interligação formará um anel viário circundante ao San Conrado e Pedra Alta, permitindo o acesso eficaz a esta região. Este anel viário será também ligado ao prolongamento da Avenida Alexandre Mackenzie, formando um anel viário que circunda o San Conrado e o Pedra Alta. O mapa apresentado define a interligação entre os 3 bairros através da nova Av. Projetada, sendo as vias internas do loteamento Pedra Alta e as Av. Copacabana e Av. San Conrado servindo tão somente para absorver e distribuir o fluxo interno dos veículos pertencentes aos moradores de cada loteamento. O Conselho dará quota no próprio processo, sem a necessidade de nova deliberação. Ressaltamos que todos os comunicados citados (devendo ser ignorada a ME 122/06 constante no RAP sendo substituída pela ME 127/08) e as condicionantes complementares constantes da Deliberação CONGEAPA nº 02/2009 deverão ser obedecidos na íntegra pelo empreendedor nas etapas posteriores do licenciamento visando um acompanhamento no menor impacto de vizinhança possível (conforme o novo Plano Diretor do Município e o Estatuto das Cidades). **2 – Protocolado: 76/00/33074** – Interessado: Valimov Empreendimentos Imobiliários Ltda - Loteamento Morada das Nascentes: foi proposta pelo empreendedor a alteração da quadra B, com cancelamento das ruas 14, 21 e parte da rua 20 (em amarelo no mapa) com abertura de nova via de número 23 (amarelo). Foi lido o parecer favorável do DMA na folha 556 sobre a alteração proposta minimizando os impactos. Esse Conselho se manifesta favorável às alterações propostas e concorda com a mudança das quadras. **3 – Loteamento Jardim Botânico:** um proprietário de um lote entrou com um pedido de corte do que restou da mata na área frontal do lote para fazer a entrada das residências, só que este é um lote que tem um projeto com duas casas, 1 piscina dividida ao meio e uma área de lazer em comum. Sendo que ao lado deste lote existem outros que foram desmatados também, uma área aproximada de 6 mil metros quadrados, o que nos foi informado é que a área se transformaria em um loteamento dentro de outro (Jardim Botânico), o que não foi aceito pela administração do loteamento, o proprietário que desmatou a área vendeu os lotes. O CONGEAPA acionará os proprietários destas glebas. Além destes lotes existe mais um, onde o proprietário limpou todo o sub-bosque da mata dentro do lote. Giselda irá fazer uma avaliação nestes casos e em um lote onde o Depm autorizou a retirada de árvores, sendo que deveriam seguir a legislação deixando os 30% nos fundos do lote, mas aparentemente parece que foi retirado mais do que a autorização. **4 - Obra da portaria de entrada do loteamento Jardim Botânico:** como há indícios que houve crime ambiental, deve-se bloquear a obra devendo os responsáveis refazer o passivo na área e compensar a ação ocorrida. O CONGEAPA fará ofício denunciando a associação de moradores. **5 – Protocolado: 09/70/3431** – EJA Serviços de Jardinagem - Proprietário de um lote do loteamento Colinas do Ermitage solicita o corte de 3 árvores nativas. O CONGEAPA responde solicitando complemento do projeto, com projeto de compensação contendo imagem aérea (tipo Google) do local com as árvores que permanecerão, a quantidade de espécies a serem compensadas segundo a Legislação, fotos melhores da área (pois as apresentadas estão ruins) e um projeto melhor do que vai ser construído e retirado para podermos avaliar e entender melhor a solicitação; **6 - Proprietário de lote na Rua Cel. Alfredo Nascimento** pede poda de 7 eucaliptos: aguardará visita de conselheiros ao local; **7 - Protocolo do vice-prefeito**, respondendo a estrada Campinas/Pedreira, devendo esse Conselho ser comunicado sobre o projeto ou implementação de qualquer obra na região da APA; **8 - Ofício DAIA 1075/09:** para informação, o CONGEAPA recebeu ofício do DAIA respondendo a esse Conselho, sobre a nossa indicação da Mata Ribeirão Cachoeira (Eia/Rima de Viracopos) para se transformar em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, sendo encaminhada para a Câmara de Compensação da SMA. Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 04 de agosto de 2009.

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(05, 09, 10/09)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE:

PORTARIA N.º 70714/2009 - Nomear no período de 18 de junho de 2009 a 18 de junho de 2011, os senhores abaixo relacionados para integrar o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, na qualidade de representantes da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas:

Titular : Marcelo Ricardo Ferreira

Suplente : João Luiz P.G. Minnicelli

Titular : Orestes Augusto Toledo

Suplente : Pedro Paulo Strucchi Junior

Titular : Roberto Saleh Harari

Suplente : Roberto E. Martins

Nomear no período de 18 de junho de 2009 a 04 de março de 2011, as senhoras abaixo relacionadas para integrar o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, na qualidade de representantes da Sociedade Artístico e Cultural de Campinas como Suplentes dos Titulares, Sr. Marcos Garcia de Oliveira e Sra Roselene dos Anjos, nomeados pela portaria nº70078/09, respectivamente.

Suplente : Ângela Maria Aparecida de Oliveira

Suplente : Ana Cristina Ribeiro Silva

PORTARIA N.º 70716/2009 - Conceder, a partir de 13/08/2009, a exoneração solicitada pela servidora MONISE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, matrícula nº 118748-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º70717/2009 - Conceder, a partir de 07/08/2009, a exoneração solicitada pela servidora LIGIA MILITO POLETTINI, matrícula nº 118622-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70720/2009 - Revogar o item da portaria nº 70588/2009 que nomeou a Sra. IARA PAQUES GUEDES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Diretor Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria nº 70588/2009 que nomeou a Sra. MARGARETE DRESSENETI DE CAMPOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Diretor Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70721/2009 - Conceder, a partir de 20/08/2009, a exoneração solicitada pelo servidor ANDRÉ REIS CHRISTIANINI, matrícula 119587-5, do cargo de Diretor Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70722/2009 - Conceder, a partir de 18/08/2009, a exoneração solicitada pela servidora MARIANA DE SOUZA PAVAN, matrícula 119949-8, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70723/2009 - Nomear, os (as) senhores (as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, o cargo vago denominado Agente de Educação Infantil, junto à

Secretaria Municipal de Educação.
ADRIANA MARIA DA SILVA BRAZ
ALINE CAROLINE CIARELI BRITO
DEBORAH VALIM
JOSÉ ENIR JANGO JUNIOR
JULICÉIA RESENDE MATSUMOTO
LARISSA CORILO DE SOUZA

PORTARIA N.º 70724/2009 - Nomear a senhora ELIANE APARECIDA BARBOSA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/2008 homologado em 30/01/2009 e em cumprimento ao Mandado de Segurança, protocolo nº 09/10/30912.

RESOLVE:

PORTARIA N.º 70773/2009 - Nomear, a Sra. DANIELA CAMPOS DE LA LUZ, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor Adjunto II – Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2009***Guarda Municipal*

A Prefeitura Municipal de Campinas **torna público** a relação das inscrições dos candidatos que obtiveram o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 13.550/09 e nos termos do Edital 04/2009.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

(Candidatos que obtiveram o benefício da isenção de pagamento da taxa, em função da Lei Municipal nº. 13.550/09 e nos termos do Edital)

INSCR.	NOME	DOCUMENTO
206032	ADRIANO LIMA VIERA	000000415304817
206245	ADRIANO SOUZA FERREIRA	00000038452610X
206201	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA	000000459183588
206447	ALYSSON ALVES QUARESMA	000000341496194
205526	ANTONIO FILOMENO RIBEIRO	000000453555767
207419	CARLOS RODRIGO PEREIRA ROCHA	000000415983630
207443	CASSIO DOS SANTOS GOMES	000001263606857
206885	CRISTIANO HENRIQUE STAVARENGO	000000403329681
206743	DEBORA DIDIER PIOTTO GONCALVES DIAS	000000414633416
206591	EDER GONCALVES SANTANA	000000415103460
207280	EVERTON HENRIQUE GIMENES PEREIRA	000000429775891
207791	FABIO SOARES BARROS	000000463278719
206612	FERNANDA STRACCCALANO BARBOSA PEREIRA	000000032610740
207479	FERNANDO BATISTA BARBOSA	000000424058534
207174	GILSON SALES	000000332928159
206458	GILSON ZAMBANINI DA SILVA	000000289181574
206579	ISAQUE RIBEIRO DOS SANTOS	000000409706279
205927	KARINA SILVA DOS SANTOS	000000303540126
207572	KLEBER LUIZ KUMMER	000000351169210
207033	LEANDRO COUTINHO ALVES	000000350385786
205832	LEANDRO ROBERTO ZOIA	000000271838541
205132	LEONARDO CAETANO ROSCITO	000000300995349
206363	LUIZ EDUARDO MACIEL GOES	00000040933280X
206650	LUIZ THIAGO DANIEL	000000414237134
206269	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	000000346035223
205600	MARISA DE SOUZA DAS NEVES	000000327630346
205867	MAURO BARBOSA MACHADO	000000337997378
205303	MURILO PIZZINATO FERMINO	000000463091772
207245	OSVALDO GELAINO JUNIOR	000000301821161
207368	RAPHAEL AZEVEDO MERCURIO	000000408303785
205655	RHAULEN CARVALHO DE MELLO	000000432692058
207242	RICARDO ANDRADE DA SILVA	000000299954006
205351	RICARDO FRANCISCO FATORI	000000328212258
206876	ROSEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	000000486027788
207187	THIAGO DA COSTA CARVALHO	000000044988454
205869	THIAGO SABINO DE SOUZA	000000014737291
206289	VANESSA CRISTINA CORREA	00000043289030X
207373	VITOR ALEXANDRE SQUARIZZI DAL COLLETO	000000415719793
205404	WILTON MATEUS SAMPAIO	000000450331581

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

(Candidatos NÃO que obtiveram o benefício da isenção de pagamento da taxa, em função da Lei Municipal nº. 13.550/09 e nos termos do Edital)

INSCR.	NOME	DOCUMENTO
205795	ALINE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	000000309874646
207497	ANDERSON FONSECA DOS SANTOS	00000036396518X
206285	CRISTIANE ALVES DA ROCHA	000000342887725
207607	DANILO HENRIQUE FERNANDES	000000485705199
208003	GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	000000401931110
205578	JEFFERSON RENATO AZEVEDO	00000030139393X
206988	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	000000486416252
205469	VANILDO MONTEIRO	000000402308566

OBSERVAÇÃO:

O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e os candidatos que não obtiveram a confirmação da inscrição (consultar o status no site www.caipimes.com.br) deverão imprimir o boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico www.caipimes.com.br e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, até o dia 10/09/2009.

Campinas, 05 de setembro de 2009

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO 156/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o indeferimento** do recurso relacionado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, segundo os parâmetros da Lei nº 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

ANEXO XIV - NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO: CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS

C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de **Agente Público Municipal** e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 90 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“**Art.2º.** A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31.08.07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04.”

e
“Art.19. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estrta compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo** único desta resolução.”

O Curso de **“Desenvolvimento Profissional de Gestão em Vigilância Sanitária” (180 horas)**, protocolizado sob o nº **04/10/53625** em **06/10/04**, foi **deferido e aproveitado** para **finalização da Lei nº 12.012/04**. Este se deu na **Classe D**, nível de **Capacitação V** equivalente a **180 horas** de capacitação, de acordo com o anexo XIV da referida lei.

A finalização da Lei nº 12.012/04 na **Classe D**, nível de Capacitação **V**, equivale ao enquadramento na Lei nº 12.985/07 no **Grupo F, nível 1**, uma vez que a carga horária estipulada de **180 horas** é inferior a de **360 horas** exigida para o **nível 2**, conforme anexo IV da citada lei 12985/07.

Assim, títulos de **Capacitação concluídos** após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso **31/12/2004**, e o de **Ensino Superior, não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 à 22.

Os títulos entregues **fora do prazo** estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 à 22.

Todos os servidores ocupantes das **Especialidades de Nível Técnico**, relacionadas no anexo XIII da Lei 12012/04, foram enquadrados na **Classe D, nível de capacitação III**, conforme artigo 121 da referida Lei. Assim, títulos de capacitação com carga horária inferior a **150 horas** recebem a ocorrência situação atual melhor.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
1033379	08/10/14801	04/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 157/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** do recurso relacionado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

ANEXO XIV - NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO: CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS
C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de **Agente Público Municipal** e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 90 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“**Art.2º.** A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31.08.07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº 12012/04.”

e
“Art.19. Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estrta compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo** único desta resolução.”

Assim, títulos de **Capacitação concluídos** após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso listado na coluna Data Fase II, e o de **Ensino Superior, não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 à 22.

Os títulos entregues **fora do prazo** estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07, artigos 20 à 22.

Todos os servidores ocupantes das **Especialidades de Nível Técnico**, relacionadas no anexo XIII da Lei 12012/04, foram enquadrados na **Classe D, nível de capacitação III**, conforme artigo 121 da referida Lei. Assim, títulos de capacitação com carga horária inferior a **150 horas** recebem a ocorrência situação atual melhor.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA	DATA FASE II
292648	08/70/01505	04/04/2008	31/12/2004
384666	08/10/21264	25/04/2008	31/12/2004
795402	08/10/17639	11/04/2008	31/03/2005
1019490	08/10/18880	15/04/2008	31/12/2004
1037668	08/10/16521	09/04/2008	31/12/2004
1038338	08/10/14807	04/04/2008	31/12/2004
1046640	08/40/01212	09/04/2008	31/12/2004
1047906	08/30/00344	07/04/2008	31/12/2004
1077066	08/10/17666	11/04/2008	31/12/2004

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 09/60/01580 PN DE 05/08/2009

INTERESSADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO PEACH MOREIRA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 7500-1/00

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/17/01257 PAE DE 06/08/2009

INTERESSADO: FÓRMULA FOODS ALIMENTOS LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4789-0/04

INDEFERIDO - A ATIVIDADE DESENVOLVIDA É A FABRICAÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, PORTANTO O CNAE APRESENTADO NÃO CONTEMPLA A ATIVIDADE DA EMPRESA. DE ACORDO COM A PORTARIA ESTADUAL CVS 1 DE 22/01/07 NÃO COMPETE À VISA MUNICIPAL LICENCIAR ESTA ATIVIDADE (FABRICAÇÃO DE ALIMENTO PARA ANIMAIS).

Nº PROTOCOLO: 08/60/03086 PN

INTERESSADO: ALEXANDRE CARDOSO CATEL

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIOS X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXANDRE CARDOSO CATEL, CRO/SP Nº 42492

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00695 PN

INTERESSADO: SANTO ANTONIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 1513

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01685 PN

INTERESSADO: TRANSCOLE TRANSPORTES URGENTES LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTA ADLE KAID, CRF/Nº 27657

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00696 PN

INTERESSADO: SANTO ANTONIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01680 PN DE 19/08/2009

INTERESSADO: OSMAR ALVES DOS SANTOS FILHO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/02

INDEFERIDO – 1) O INTERESSADO DEVE ANEXAR JUNTO AO PROCESSO CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ, COM PROVA DO ASSIM QUE POSSUI FIRMA ABERTA; 2) INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES NA PARTE VI (IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL) NO REQUERIMENTO DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES.

Nº PROTOCOLO: 09/17/01395 PAE DE 27/08/2009

INTERESSADO: MARIA ANGELA DA SILVA VALENTINO ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 4721-1/01

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/17/01386 PAE DE 26/08/2009

INTERESSADO: CAROLINA SILVA DINIZ

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8650-0/04

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01727 PN

INTERESSADO: MANOEL ALVES NOGUEIRA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1393

DEFERIDO 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 25/08/2009

Campinas, 04 de setembro de 2009

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO: 09/30/00446

INTERESSADO: RODNEY AUGUSTO POLATTO

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00588

INTERESSADO: DROGARIA CRISSOSTOMO LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00611

INTERESSADO: B. AGNER RIBEIRO

ASSUNTO: RELATORIO MENSAL DO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA- JULHO 2009

DEFERIDO

Campinas, 04 de Setembro de 2009.

ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA

Coordenadora da VISA Noroeste

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE:

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no **Boletim de Ocorrência** nº 6028/2009 lavrado no plantão do 9º Distrito Policial em **04/09/2009**, referente à servidora de **Matrícula Funcional** Nº 111.973-7, bem como pelo **afastamento preventivo** da referida servidora pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a **partir de 04 de setembro de 2009**, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9.520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 04 de setembro de 2009

ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Extraordinária

A **COOPERATIVA REMODELA CONVOCA** para a **Assembléa Geral Extraordinária** a ser realizar no **dia 19 de setembro de 2009** em sua sede à av. Ana Beatriz Bierrenbach, 901, Vila Mimosas – Campinas/SP, os seus cooperados para tratar da seguinte **ORDEM DO**

norte, Campinas SP, Prédio da Administração, **até as 09:00 hs. do dia 18/09/2009**. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no **dia 18/09/2009 a partir das 09:10 hs.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009 – PROTOCOLO Nº C 003.09.2009 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao **protocolo nº C.003.09.2009**, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o registro de preço para futura aquisição de Kit Lanche, para o Programa 2º Tempo. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, Prédio da Administração, **até as 14:00 Hs. do dia 18/09/2009**. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no **dia 18/09/2009 a partir das 14:10 hs.**

DEMÉTRIO VILAGRA
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

ADITAMENTO Nº 02 - CONTRATO Nº 037/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/08 - PROTOCOLO Nº 070/08
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEMAFÓRICA.
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 06 (SEIS) MESES

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/08 - PROTOCOLO Nº 001/08
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS.
DO VALOR: R\$ 12.872,62, POR SUPRESSÃO
DATA: 17/08/09

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09 - PROTOCOLO Nº 034/09
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRAÇOS PROJETADOS E BRAÇOS LIGHT QUE SERÃO UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 226.550,00
DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
DATA: 02/09/09

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** que a relação de todas as compras realizadas no **período de 01/08 a 31/08/09**, através da **Gerência de Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa e Financeira**, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, **SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO**, faz saber a servidora **VÂNIA REGINA BIANCHINI**, Matrícula 580295, pertencente ao quadro da Cirurgia e Especialidade desta Autarquia, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos, 03, 04 e 05 de setembro de 2009.

SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO
Presidente do HMMG

(03, 04, 05/09)

1º ADENDO DO PREGÃO 021/2.009

PREGÃO Nº. 21/2009 - PROTOCOLO Nº: 230/2009 - OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, atendendo a solicitação da área técnica, procedeu às alterações no Edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

01) “Alterar o Edital em seu Anexo I – Descritivo do Objeto” para os itens lotes 10 e 15 respectivamente, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 04) 04 unidades - Maca hospitalar para transporte, com suporte de oxigênio medindo aproximadamente 45 cm de largura x 25 cm de profundidade, com mangueira de conexão ao cilindro de oxigênio, com painel fixo na parte inferior da maca, com duas saídas de O₂, onde a armação tubular inferior e a parte superior sejam fixos com suporte para equipamento de oximetria medindo aproximadamente 30 x 30cm, com suporte de soro removível em aço inox, em pintura em epóxi. grades laterais de proteção com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira móvel em três níveis, rodízios de 6”, com travas em pelo menos duas rodas, com painel de gases com 2 pontos, com pára-choque de proteção em borracha, medindo 2,00 de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. Com colchão forrado em courvum orion com espuma de 28 densidade e aproximadamente 12cm de altura, e com dois suspiros na lateral de comprimento.

LEIA-SE: 04) 04 unidades - Maca hospitalar para transporte, com suporte de oxigênio medindo aproximadamente 45 cm de largura x 25 cm de profundidade, com mangueira de conexão ao cilindro de oxigênio, com painel fixo na parte inferior da maca, com duas saídas de O₂, onde a armação tubular inferior e a parte superior sejam fixos com suporte para equipamento de oximetria medindo aproximadamente 30 x 30cm, com suporte de soro removível em aço inox, em pintura em epóxi com tratamento de fosfatização em todas suas seis etapas, ou seja no desengraxe, na decapagem, na fosfatização, na passivação, na secagem e na proteção final, grades laterais de proteção com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira móvel em três níveis, rodízios de 6” com porca e contraporca, com travas em pelo menos duas rodas, com painel de gases com 2 pontos, com borrachas de proteção em toda sua volta, medindo 2,00 de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. Com colchão

forrado em courvum orion com espuma de 28 densidade e aproximadamente 12cm de altura, e com dois suspiros na lateral de comprimento.

02) Excluir os itens 01 e 03 para a readequação de compra destes itens.

03) Tendo em vista que a nova redação, altera a formulação das propostas, fica **alterado** a data de apresentação dos envelopes para o dia **21/09/2.009 às 09:00 horas**, a data de abertura e término da entrega e apresentação das propostas.

04) Ficam **mantidas as demais condições** neste Edital, que não colidirem com este Adendo.

Campinas, 04 de setembro de 2.009

JORGE LUIZ BRASCO

Pregoeiro - HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2009/32 – Aquisição de bomba dosadora peristáltica Após aplicação do disposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi **Classificada 1º Lugar:** Watson Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda., valor total R\$ 18.945,60. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 91/09 - Empresa: Stratus Compostos Estruturais Ltda, objeto: guarda corpo - fibra de vidro - area operacional R\$ 236,97/m; grade piso fibra de vidro injetada 25MM altura R\$ 424,81/m2; tampa fibra s/requadro R\$ 496,35/m2; tampa fibra c/requadro R\$ 879,37/pc; ata registrada: 03/09/2009; vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Re-ratificação ao Contrato N. 2009/4688; Contratada: Uniformes Campinas Ltda; PP 71/09; **objeto:** uniformes; **re-ratificação do valor total:** R\$ 115.898,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2009/90057; Contratada: Kladann Informática Com. e Serv. Ltda; DL 501/09; **Objeto:** manutenção em unidade armazenamento externo storage IBM; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 15.000,00.

Contrato n. 2009/90058; Contratada: Kladann Informática Com. e Serv. Ltda; DL 499/09; **Objeto:** locação de unidade de armazenamento externo Storage IBM DS4700; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 15.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. C/ INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2009/93 - Presencial. OBJETO: Registro de preços de papel higiênico rolo com 30 metros e papel toalha. Recebimento das propostas até às **9h do dia 23.09.2009**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2009

Através do **Protocolo nº 009091/2009**, pelo presente Edital, ficam os familiares dos sepultados no **Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, na quadra geral n.º 33 (ADULTO)**, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, com fulcro no parágrafo 1º do Artigo 16 cc Artigo 31 e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 6262/80 e suas alterações, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais de Campinas/SP. **QUADRA 33 (TRINTA E TRÊS) - ADULTO - SEPULTADOS NO PERÍODO DE 29/04/2006 A 18/07/2006; TOTAL DE SEPULTURAS = 300 (DO N.º 01 AO N.º 300)**

Campinas, 02 de setembro de 2009

ACHILLI SFIZZO JÚNIOR

Presidente da SETEC

(03, 04, 05/09)

RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2009

DOS DIAS 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2009

ONDE SE LÊ: quadra geral n.º 33 (menor)

LEIA-SE: quadra geral n.º 33 (adulto)

Campinas, 04 de setembro de 2009

ACHILLI SFIZZO JÚNIOR

Presidente da SETEC

CONCORRÊNCIA Nº 07/2009 - PROTOCOLO Nº 6783 DE 15 DE JUNHO DE 2009

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA A COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC, após análise das documentações e propostas apresentadas, **julgou habilitadas** as empresas Rone Peças e Serviços Automotivos Ltda ME e Idalina Salla Salgado ME, sagrando-se vencedora do certame a empresa **Rone Peças e Serviços Automotivos Ltda ME** com a maior pontuação final, ou seja, 100 (cem) pontos, enquanto que a segunda colocada obteve 80 (oitenta) pontos. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 04 de setembro de 2009

LUIS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec

RESUMO DO CONTRATO N.º 21/2009

PROTOCOLO N.º: 007288/2009; OBJETO: prestação de serviço de publicidade legal no Diário Oficial do Município de Campinas; **CONTRATADA:** INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA; **LICITAÇÃO:** Inexigível nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente - SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 22/2009

PROTOCOLO N.º: 007620/2009; OBJETO: licença de uso de software; **CONTRATADA:** NAS-SOFT COMERCIAL LTDA; **LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93; **VALOR TOTAL:** R\$1.301,74 (um mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/08/2009 a 03/08/2010; **DATADA ASSINATURA:** 04/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente - SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 23/2009

PROTOCOLO N.º: 008041/2009; OBJETO: contratação de empresa especializada em mão-de-obra temporária para limpeza em geral, trabalhará com um quadro de 18 (dezoito) servidores; **CONTRATADA:** MASTERCON ADMINISTRADORA DE MÃO-DE-OBRA

LTDA; **LICITAÇÃO:** dispensada nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93; **VALOR TOTAL:** R\$53.330,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais); **VIGÊNCIA:** 18/08/2009 a 17/10/2009; **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente – SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 24/2009

PROTOCOLO N.º: 004304/2009; OBJETO: fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal de Campinas; **CONTRATADA:** ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETE LTDA - EPP; **LICITAÇÃO: Concorrência n.º 04/2009; VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$86.990,85 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 20/08/2009 a 19/08/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente – SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 25/2009

PROTOCOLO N.º: 004304/2009; OBJETO: fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal de Campinas; **CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTO LIMITADA; **LICITAÇÃO: Concorrência n.º 04/2009; VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$483.538,04 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 21/08/2009 a 20/08/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente – SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 26/2009

PROTOCOLO N.º: 006605/2009; OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público; **CONTRATADA:** INSTITUTO ZAMBINI; **LICITAÇÃO:** dispensada com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8666/93; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura ou enquanto perdurar a execução dos serviços; **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente – SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 27/2009

PROTOCOLO N.º: 004304/2009; OBJETO: fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal de Campinas; **CONTRATADA:** URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **LICITAÇÃO: Concorrência n.º 04/2009; VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$52.380,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 31/08/2009 a 30/08/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente – SETEC

RESUMO DO ADITAMENTO N.º 15/2009

AO CONTRATO N.º 11/2009; PROTOCOLO N.º: 3495/2009; OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de 10 (dez) funcionários com mão-de-obra para a montagem de carneiros pré-moldados, nos cemitérios públicos de Campinas; **CONTRATADA:** APPA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME; **LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 03/2009; **ALTERAÇÃO:** Fica alterado o preâmbulo do referido contrato com a alteração da razão social da empresa APPA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME para **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, retroativo a 02/07/2009**, ficando ratificadas as demais cláusulas do referido contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente da SETEC

RESUMO DO ADITAMENTO N.º 16/2009

AO CONTRATO N.º 40/2008; PROTOCOLO N.º: 11.934/2008; OBJETO: contratação de fornecedor de materiais de limpeza; **CONTRATADA:** PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP; **LICITAÇÃO:** Carta Convite n.º 15/2008; **ALTERAÇÃO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato que é de R\$61.210,56; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 12.242,11 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos), ficando ratificadas as demais cláusulas do referido contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente da SETEC

RESUMO DO ADITAMENTO N.º 17/2009

AO CONTRATO N.º 41/2008; PROTOCOLO N.º: 11.934/2008; OBJETO: contratação de fornecedor de materiais de limpeza; **CONTRATADA:** DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; **LICITAÇÃO:** Carta Convite n.º 15/2008; **ALTERAÇÃO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato que é de R\$5.114,88; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 1.278,72 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos), ficando ratificadas as demais cláusulas do referido contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Ser Realizada no Dia 09 de setembro de 2009 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 1732/09, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada à apresentação da Obra Social São João Bosco.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 2442/09, devidamente aprovado:

01) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 518/09 - Processo n. 196.156, de autoria do Sr. Vereador Rafá Zimbalidi, que “Obriga as autoescolas de Campinas a instalar banheiros químicos e lixeiras nos locais de exame prático e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Social; Educação, Cultura e Esporte; Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 2512/09, devidamente aprovado:

02) Tumo único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 508/09 - Processo n. 195.965, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede Diploma de Honra ao Mérito à Casa de Espanha de Campinas”. O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 2513/09, devidamente aprovado:

03) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 326/09 - Processo n. 190.467, de autoria do Sr. Ve-

reador Pedro Serafim, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de remédios, mediante apresentação de receitas médicas nos departamentos e órgãos competentes da Prefeitura Municipal”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 2546/09, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 522/09 - Processo n. 196.160, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que “Dispõe sobre o plantio de árvores por empresas concessionárias de automóveis e motocicletas e dá outras providências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 78/09 - Processo n. 186.291, de autoria do Sr. Vereador Zé do Gelo, que “Dispõe sobre a Semana da Biodiversidade e dá outras providências”. Parecer n. 90/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 272/09, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 373/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 556/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

06) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 67/09 - Processo n. 186.020, de autoria do Sr. Vereador Vicente Carvalho, que “Dispõe sobre calçamentos em praças e áreas verdes públicas no Município de Campinas”. Parecer n. 137/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 255/09, da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer n. 359/09, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 555/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

07) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 169/09 - Processo n. 188.235, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que “Dispõe sobre a criação do Disque-Escola no Município de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 175/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 383/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 436/09, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 516/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

08) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n. 02/09 - Processo n. 188.534, de autoria do Sr. Vereador Arly de Lara, que “Acrescenta dispositivo à Lei n. 11.749, de 13 de novembro 2003, que Dispõe sobre a concessão do alvará de uso das edificações”. Parecer n. 552/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 459/06 - Processo n. 161.813, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que “Permite aos veículos particulares ou de aluguel, estacionarem defronte de estabelecimentos destinados à prestação de serviços – Óticas e ao comércio de produtos óticos”. Parecer n. 569/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

10) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 44/09 - Processo n. 184.955, de autoria do Sr. Vereador Tadeu Marcos, que “Institui normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em Hospitais e Maternidades Municipais e particulares e dá outras providências”. Parecer n. 110/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 497/09, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 565/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

11) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 130/09 - Processo n. 187.428, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem no Município de Campinas, na forma que específica, e dá outras providências”. Parecer n. 269/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 426/09, da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer n. 498/09, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 563/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

12) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 277/09 - Processo n. 190.010, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Dispõe sobre a reserva de vagas existentes nos estabelecimentos no Município para os idosos na forma que específica a Resolução n. 303/2008 do CONTRAN, e dá outras providências”. Parecer n. 335/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 495/09 - Processo n. 195.748, de autoria do Sr. Vereador Thiago Ferrari, que “Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cultura e Esporte Social Rede Acesso”. Parecer n. 554/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 399/09 - Processo n. 191.738, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Denomina Praça César Luís dos Santos uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n. 416/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 440/09 - Processo n. 194.545, de autoria do Sr. Vereador Jairson Canário, que “Denomina vias públicas do futuro loteamento Parque Oziel/Monte Cristo”. Parecer n. 534/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

16) Matérias adiadas da reunião anterior

17) Discussão e Votação da Ata.

18) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 04 de setembro de 2009

AURELIO JOSÉ CLAUDIO

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Diretoria do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas CONVOCA** seus associados para **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada **sexta-feira, dia 11 de setembro de 2009**, às 12h30 em 1ª Convocação, ou às 13h30, em 2ª convocação, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, para deliberação da seguinte **PAUTA:** - Contrato firmado com o Advogado André Gaspar; - Contratação de um funcionário para o Sindicato; - Sede para o Sindicato e FASC; - Salários; - Endosso ao FASC, para aumento de 10%, do repasse, ao Centro Médico.

Campinas, 04 de setembro de 2009

A DIRETORIA

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

ÍTALO BORGIA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, R. Betânia, n.º 590, Pq.Hortolândia, Hortolândia/SP, CEP 13.184-030, CNPJ 00.250.768/0001-13, **COMUNICA o extravio** das NF.Serviços Série A n.º 001 a 500, e Livros Fiscais de Prest. Serviços de 2004 a 2008, não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

(03, 04, 05/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

A **EMPRESA “KENITI KAYAHARA – ME”**, sede à Rua Francisco P Coutinho, n.º 575, Taquaral, Campinas/SP, com Inscr. Estadual n.º 244.087.238.110 e CNPJ n.º 44.606.135/0001-70 - **ENCONTRA-SE extraviao** os talões de N.F de Microempresa do n.º 001 ao n.º 1.500 espécie M.E., e os talões de N.F. do n.º 0001 ao n.º 7.751 espécie D-1, todos os Livros de Entrada/Saída, Inventário e Ocorrências todos de 1999 à 2009, não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

(03, 04, 05/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

RVZF ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 64.620.578/0001-23 e Inscrição Municipal n.º 29.103-0, sito a Rua Dr. Costa Aguiar, 698 – Centro – Campinas/SP, **DECLARA** que está inativa a mais de 5 (cinco) anos e o **extravio** das Notas Fiscais de Serviços Série A, dos Livros de ISSQN Modelos 1 e 3, e Livro Diário, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.